



EDITAL Nº 02/2025.2

DISCIPLINA A REALIZAÇÃO EXPERIMENTAL E LIMITADA DE CÍRCULOS RESTAURATIVOS PARA ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS DA FADAT.

As Coordenações Geral do Curso de Direito e do Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade Dom Adélio Tomasin – FADAT, no uso de suas atribuições funcionais e de acordo com o Regimento Interno que disciplina as práticas interdisciplinares e que fomenta os métodos alternativos de resolução de conflitos, resolve:

CRIAR 10 (DEZ) VAGAS PARA A REALIZAÇÃO DE CÍRCULOS RESTAURATIVOS – CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ (EM CARÁTER LIMITADO), disponível para todo o corpo docente/discente e profissionais da Faculdade Dom Adélio Tomasin, de acordo com as diretrizes orientadas pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e OAB CE.

1. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES:

- 1.1. Somente serão aceitos os pedidos realizados de acadêmicos (independente do Curso) devidamente matriculados e profissionais de qualquer setor da Faculdade Dom Adélio Tomasin.
- 1.2 Os participantes devem ser no máximo em 8 (oito) pessoas agrupadas, todos com necessidade interativa similar.
- 1.3 Todos devem ser maiores, capazes, voluntários e focados na prevenção e solução de conflitos através do diálogo.

2. DAS INSCRIÇÕES – PERÍODO, LOCAL E CONDIÇÕES

- 2.1. O prazo é estabelecido: 27 de outubro a 28 de novembro do ano corrente, diretamente com o *whatsapp* do Núcleo de Práticas Jurídicas da FADAT - telefone: (88) 99915.1752, anexando o requerimento do Anexo 1 deste Edital, realizando o pré-agendamento e aguardando a confirmação da data e horário.
- 2.2 As práticas dos Círculos Restaurativos são presenciais.

2.3 Os participantes devem agrupar nas seguintes classificações de Círculos Restaurativos:

- a) Apoio e superação de traumas;
- b) Conflitos e disputas familiares;
- c) Experiência conflitiva em sala de aula;
- d) Apoio às vítimas de violência de gênero, familiar e laboral;
- e) (Re) Construção de laços respeitosos;
- f) Autoconfiança;
- g) Crimes de menor potencial ofensivo.

2.4 Serão aceitas pessoas sem vínculos com a FADAT (público externo) desde que tenham ligação com algum acadêmico para a prática do Círculo.

2.5 Para a adesão ao Círculo Restaurativo, é necessário trazer um quilo de alimento não perecível, que será revertido em doação para a comunidade carente de Quixadá.

2.6 Para encontros de natureza complexa, com vivências traumáticas/violentas, deverá ocorrer um Pré Círculo, para preparar os participantes, compreender o conflito e esclarecer dúvidas.

3. OUTRAS MATÉRIAS

3.1. Caso exista a necessidade especial de um Ciclo Restaurativo com matéria não arrolada neste edital, poderá ser enviado para o atendimento do NPJ um pedido de grupo especial.

3.2 O resultado da análise será encaminhado para o respectivo telefone que gerou o pedido.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

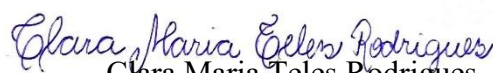
5.1 Os Círculos Restaurativos têm caráter sigiloso.

5.2 Todas as análises serão feitas pela Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas da FADAT.

5.2. Os casos omissos/negados podem ser reavaliados pela Coordenação geral do Curso de Direito.

5.3. Este edital entra em vigor nesta data.

Quixadá – CE, 25 de outubro de 2025.


Clara Maria Teles Rodrigues
Coord. NPJ FADAT



ANEXO 1

REQUERIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CÍRCULO RESTAURATIVO

Nome Completo: _____

Contato whatsapp: (____) _____

Classificação do Círculo Restaurativo desejado: _____

Demais participantes:

_____ Cel: _____

_____ Cel: _____

_____ Cel: _____

_____ Cel: _____

_____ Cel: _____

_____ Cel: _____

_____ Cel: _____

Natureza do Círculo: () Encontro simples, sem complexidade e ausência de violência.

() Encontro complexo, com vivências traumáticas/violentas.

Data: _____

Assinatura do(a) Requerente